



PREFEITURA DE PARANHOS

PORTARIA Nº 235/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade da servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, o Excelentíssimo Senhor **HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **MARTA ALVES DE OLIVEIRA BENITES**, matrícula n. **729301-1**, ocupante do cargo de PROFESSOR – ANOS INICIAIS, nível III, classe “H”, cuja posse ocorreu em 01/03/2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **175 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo AGEPREV/MS – Agencia de Previdência Social de MS, Processo n. 55/9062/2022, CTC nº 123/2025, de 05 de março de 2025, conforme especificações abaixo:

- a) 175 dias, prestados ao **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 10/03/1998 a 31/08/1998, no cargo de PROFESSOR CONVOCADO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,
11 de agosto de 2025


HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 235/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade da servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, o Excelentíssimo Senhor **HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **MARTA ALVES DE OLIVEIRA BENITES**, matrícula n. **729301-1**, ocupante do cargo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, nível III, classe "H", cuja posse ocorreu em 01/03/2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **175 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo AGEPREV/MS - Agência de Previdência Social de MS, Processo n. 55/9062/2022, CTC nº 123/2025, de 05 de março de 2025, conforme especificações abaixo:

- a. 175 dias, prestados ao **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 10/03/1998 a 31/08/1998, no cargo de PROFESSOR CONVOCADO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,
11 de agosto de 2025

HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata